



CONTRATO Nº 027/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PFA- PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTE – EPP**.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro – Gravata/PE, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato por sua Secretária, a Sra. **IRISMAR RIBEIRO DIAS**, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 2000031029222 – SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada na Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravata/PE, CEP: 55.644-027, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **PFA – PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTE – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.172.303/0001-30**, com sede estabelecida na Rua Josefa Miranda de farias, nº 36, Loja 06-B, Centro, Surubim/PE, CEP: 55.750-000, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **PABLO FERNANDO DE ARRUDA**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador da Cédula de Identidade n. 5.946.031 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 035.763.434-90, residente e domiciliado na Rua Santos Dummont, nº 46, Centro, Surubim/PE, devorante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO Nº 027/2018**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando-se o contido no processo licitatório e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da execução e vigência do CONTRATO Nº 027/2018, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/02/2019 a 05/02/2020, tendo em vista atender a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação através do **Ofício SME nº 56/2019**, e manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 3.233.675,37 (três milhões, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

Nº da Nota de Empenho: 0637; 0636; 0635

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PROGRAMA 1236112022245 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE: 003 – PNATE

FONTE: 001- SALÁRIO EDUCAÇÃO

Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração

Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000

Tel.: (81) 3563.9001 | dgc.gravata@gmail.com



FONTE: 001 – RECURSOS PRÓPRIOS

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – Este Termo Aditivo tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Nº 027/2018, não atingidos por este instrumento.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA SEXTA – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.


DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

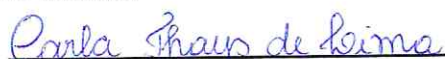
Gravatá, 05 de fevereiro de 2019.

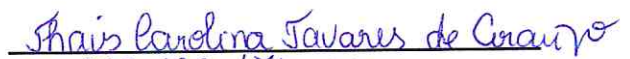

IRISMAR RIBEIRO DIAS
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


PABLO FERNANDO DE ARRUDA
PFA – PABLO FERNANDO DE ARRUDA
TRANSPORTE - EPP
CONTRATADA


JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 083.767.764-11

2- 
CPF: 082.192.154-16